



LEI Nº 734/94

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O
CLUBE DE MÃES NOVA VITÓRIA DO BAIRRO
CONJUNTO NOVA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, SALVADOR RODRIGUES DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUI
ÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂ
MARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido como de Utilidade'
Pública o Clube de Mães Nova Vitória, com sede à Av. 01, Quadra
01, casa 10 - bairro Conjunto Nova Vitória I, CGC nº 41366543/
0001-04.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, aos cinco dias do mês de julho de hum mil
novecentos e noventa e quatro, 106º da República e 173º da In-
dependência.

Salvador Rodrigues de Almeida
PREFEITO